

São José do Barreiro, 14 de outubro de 2025.

OF.GP n.º 67/2025

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



Luís Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DANIEL CORREIA BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando elemento no orçamento vigente sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

CRÉDITO ABERTO

<u>Órgão:</u>		04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<u>Unidade Executora:</u>		04.01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Atividade:		1.006	INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL	
Recurso	05.220	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	36.000,00
Atividade:		2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Recurso	05.220	3.3.90.30	Material de Consumo	61.800,00

<u>Órgão:</u>		04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<u>Unidade Executora:</u>		04.04	NÃO VINCULADOS	
Atividade:		2.012	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Recurso	02.230	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.000,00
Recurso	01.220	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00

TOTAL	DE
CRÉDITO:	R\$131.800,00

Art. 2º. O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Paragrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Estância Turística de São José do Barreiro, 14 de outubro de 2025.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São
José do Barreiro,*

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o
incluso Projeto de Lei n.º XX, de 14 de outubro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

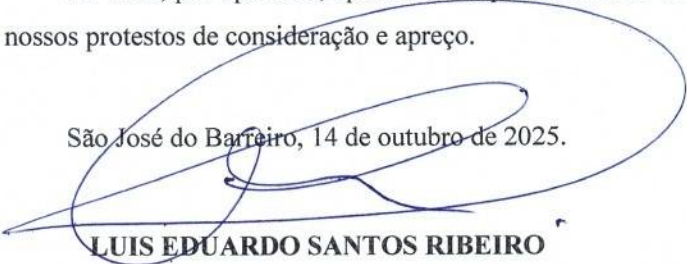
O presente projeto de lei ordinária tem por objetivo a criação de
elementos no orçamento para a execução de despesas de devolução de saldo de convênio da
merenda estadual do ano de 2024 juntamente com gastos indevidos na execução do convênio,
conforme anexo.

Outro elemento a ser criado, são as rubricas de material de consumo e
matéria permanente para utilização dos recursos do Ensino Integral provenientes dos repasses
do FNDE, que passaram em conta do exercício anterior e não foram previstos para 2025.

Neste sentido, dispõe a Lei 4.320/64 a possibilidade de abertura de
crédito adicional especial, nos termos dos artigos 42 e seguintes.

No mais, por oportuno, aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência
e aos Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

São José do Barreiro, 14 de outubro de 2025.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal